

Cidadão Dr. Director da Escola Poly-  
technica de S. Paulo.

Despacho  
S. Paulo, 22 de Janeiro de 1900

so do Sr. D. Sente de cab.ª para informar.

Como requer em epoca oportuna - 22-1-1900 A Paula Souza

Gabriel A. da Silva Dias, alumno do curso Preliminar dessa Escola, não tendo podido comparecer, por motivo de moléstia como prova com o attestado juncto, ao primeiro exame parcial de Physica e Noção de Sciencias Naturaes, e ignorando a disposição regulamentar que o obriga a requerer o mesmo exame no prazo fatal de oito dias, pede a V. Ex. se digno conceder-lhe o mesmo exame, tomando em consideração as razões expostas. Nestes termos pede deferimento.

E. R. M.

S. Paulo, 20 de Janeiro de 1900  
Gabriel Antonio da Silva Dias



Exc.º Sr. Dr. Director -

13-X

Com cumprimento da vma ordem, contida no despacho supra, cabe-me o dever de vos declarar que o requerente é um alumno applicadissimo, arduo e um dos que maior aproveitamento tem tido na classe de Physica e Noção de Sciencias Naturaes. Parece-me que o motivo que elle allega de não ter comparecido á primeira



prova escrita e não ter pedido o exame  
no prazo de oito dias, marcado pelo Regulamento  
constitui a sua melhor justificativa. Penso, pois,  
que praticareis um acto de verdadeira equidade  
despachando favoravelmente o seu requerimento

São Paulo, 22 de janeiro de 1900

Constantino Rinsberg